

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	ÁREAS (m ²)	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (m ²)	ÁREA DE COBERTURA (m ²)	N.º DE PISOS	COSM DE SOLERA	
LOTE 1	162,80	86,90	20,40	194,20	2	226,00
LOTE 2	177,80	89,90	-	179,80	2	225,50
LOTE 3	189,10	89,90	-	179,80	2	225,50
LOTE 4	200,20	89,90	-	179,80	2	225,50
LOTE 5	211,40	89,90	-	179,80	2	225,50
LOTE 6	177,30	100,80	-	206,80	2	227,30
LOTE 7	179,90	103,40	-	206,80	2	227,30
LOTE 8	177,30	100,80	-	201,60	2	224,50
LOTE 9	179,90	103,40	-	206,80	2	227,30
LOTE 10	254,10	106,10	-	210,20	2	222,30
LOTE 11	254,10	106,10	-	210,20	2	222,85
LOTE 12*	216,20	109,30	-	216,60	2	219,50
LOTE 13	229,30	116,80	-	233,60	2	224,50
LOTE 14	232,30	119,80	-	236,60	2	225,00
LOTE 15	232,30	119,80	-	236,60	2	225,00
LOTE 16	232,30	119,80	-	236,60	2	225,00
LOTE 17	232,30	119,80	-	236,60	2	225,00
LOTE 18**	404,30	231,70	-	497,60	2	225,00
LOTE 19**	404,30	231,70	-	497,60	2	225,00
LOTE 20	201,80	104,10	-	208,20	2	223,80
LOTE 21	201,80	104,10	-	208,20	2	222,30
LOTE 22	201,80	104,10	-	208,20	2	221,00
LOTE 23	198,80	101,00	-	202,00	2	219,70
LOTE 24	636,20	350,00	-	700,00	2	217,79****
LOTE 25	196,80	101,00	-	202,00	2	218,00
LOTE 26	201,80	104,10	-	208,20	2	218,00
LOTE 27	201,80	104,10	-	208,20	2	218,40
LOTE 28	201,80	104,10	-	208,20	2	218,60
LOTE 29	185,00	103,70	-	207,40	2	218,80
LOTE 30	185,00	103,70	-	207,40	2	218,40
LOTE 31	185,00	103,70	-	207,40	2	216,40
LOTE 32	185,00	103,70	-	207,40	2	219,70
LOTE 33	232,30	119,80	-	236,60	2	220,00
LOTE 34	232,30	119,80	-	236,60	2	220,30
LOTE 35	232,30	119,80	-	236,60	2	220,60
LOTE 36	232,30	119,80	-	236,60	2	220,90
LOTE 37	229,30	116,80	-	233,60	2	221,40
LOTE 38****	226,30	125,90	24,00	275,80	2	220,80
LOTE 39	349,30	182,10	24,00	368,20	2	220,50
LOTE 40***	284,10	153,10	32,20	336,40	2	220,20
LOTE 41***	284,10	153,10	32,20	336,40	2	219,90
LOTE 42	282,80	153,10	24,00	330,20	2	218,60
LOTE 43	302,80	153,10	24,00	330,20	2	219,30
LOTE 44	335,80	153,10	24,00	330,20	2	219,30
LOTE 45	370,20	153,10	24,00	330,20	2	218,80
LOTE 46	363,40	153,10	24,00	330,20	2	218,60
LOTE 47	324,80	153,10	24,00	330,20	2	218,30
LOTE 48	217,30	128,80	24,00	266,10	2	216,00
TOTALS	11.808,10	6.385,50	11.955,60			

* lote a ceder para o domínio privado municipal, polígono de edificação a definir posteriormente
 ** Parte da área ao nível do piso térreo não é fechada, sendo de usufruto público.
 *** As garagens têm mais área para poder encostar aos edifícios principais
 **** O lote 24 é para cedência para o domínio público municipal, estando prevista qualquer utilização compatível com o estatuto da zona, edificável ou não, caso seja edificável a cota de solera é variável
 ***** Para efeitos deste quadro só foram contabilizadas as áreas no terreno do requerente

Coefficiente de afectação do solo (CAS) = 0,29.
 Coeficiente de ocupação do solo (COS) = 0,55.
 Densidade populacional < 25 foga/ha.

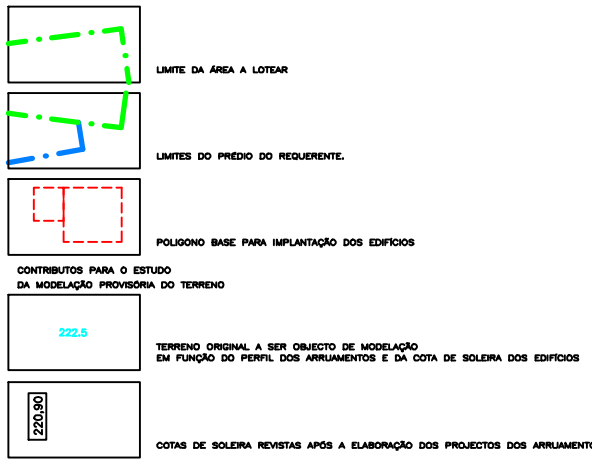
Número de pisos acima da cota de solera = 2 para o edifício principal, 1 para as garagens.
 Admite-se a construção parcial de caves para os lotes com maior declive.
 Cárceas = 6,40 m para os edifícios com 2 pisos.
 = 3,20 m para partes dos edifícios apenas com 1 piso.
 = 2,60 m para as garagens.

Para os lotes 18 e 19 serão elaborados projectos próprios, de utilização obrigatória.
 Número de fogos 45 e 49, conforme as soluções a adoptar para os lotes 18 e 19.
 Não se prevê que sejam destinados fogos a habitações de custos controlados.
 Todas as lotes se destinam a habitação à excepção do lote 24
 Os lotes 18 e 19 terão obrigatoriamente comércio no rés do chão.
 Os lotes 6,7,8 e 9 terão opcionalmente comércio no rés do chão.

QUADRO SÍNTESE

LOTES	ÁREAS (m ²)	% área a área total
LOTES	11.808,10	54,30
ARRUAMENTOS (1)	3.546,50	16,30
ESTACIONAMENTOS (1)	728,30	3,30
PASSADOS (2)	2932,20	13,50
VERDE DE USO COLECTIVO (3)	589,80	2,70
VERDE DE USO COLECTIVO (4)	1841,00	8,50
CIRCULAÇÃO PEDONAL	311,60	1,40
TOTAL DA ÁREA LOTEAVEL	21.787,30	100,00
ÁREA SOBRENTE (5)	18.462,70	
ÁREA TOTAL DO PRÉDIO ORIGINAL	41.250,00	

- (1) = 112 lugares de estacionamento, sendo 47 no interior dos lotes, no terreno do requerente.
- (2) = inclui zonas em torno dos lotes e espaços para prolongamento da rede viária
- (3) = estacionamento na zona por trás dos lotes 9 e 12.
- (4) = corresponde à parcela do "meio" do terreno.
- (5) = corresponde à zona de protecção da linha de água.
- (6) = prédio rústico correspondente à área sobrente do prédio inscrito sob nº 107, do sítio nº 3, de matriz predial rústica da freguesia de Castro Verde, denominada Fuzgas - Castro Verde.



- 1 local a partir do qual se pretende emanhar a linha de água
- 2 zona a partir do qual se pretende alterar o traçado da linha de média tensão
- 3 sobreloja a abater
- 4 local destinado à instalação de depósito de gás
- 5 terreno do domínio público municipal, a permutar por igual área na zona verde de protecção da linha de água.